



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 09/2024-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.028171/2023-53

**TERMO DE CONTRATO  
DE FORNECIMENTO DE  
SOLUÇÃO DE  
TECNOLOGIA DE  
INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO Nº  
09/2024, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA POLÍCIA  
FEDERAL E A  
EMPRESA FACHINELI  
COMUNICAÇÃO LTDA**

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalada em seu Edifício Sede, no SCN Quadra 04, Edifício Multibrasil Corporate, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MARCOS RONKI**, Delegado de Polícia Federal, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 214 de 19 de fevereiro de 2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.804.362/0001-47, sediado(a) na RUA ALAOR PRATA, 23 - SALA 604 E 606 - CENTRO Uberaba/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.028171/2023-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de código de uso (bens), por meio de *assinatura anual*, para acesso aos documentos/cartas de navegação aérea com coberturas específicas para a América do Sul, *em formato eletrônico*, todos com *atualização periódica*, confeccionados pela empresa JEPPESEN SANDERSON, INC e Software de Gerenciamento de Voo FOREFLIGHT Mobile EFB PerformancePLUS, da empresa Boeing, ambas com sede nos Estados Unidos da América, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ARP	Item	Descrição	Quantidade Registrada	Quantidade Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
27/2023	1	Código de uso, por meio de assinatura anual, para acesso aos documentos/cartas de procedimentos IFR com cobertura para a América do Sul conforme referência JEPPESEN "SOUTH AMERICA ELETRONIC CHARTS (Four Installs Version). PART NUMBER: 10018446, em formato eletrônico, com atualização periódica.	2	2	R\$ 5.895,00	R\$ 11.790,00
27/2023	2	Código de uso, por meio de assinatura anual, para acesso ao Aplicativo FOREFLIGHT Mobile EFB, pacote Performance PLUS (for individuals), em formato eletrônico, com atualização periódica, para uso não compartilhado de assinatura.	9	9	R\$ 2.580,00	R\$ 23.220,00
27/2023	3	Código de uso, por meio de assinatura anual, para acesso aos documentos/cartas de procedimentos IFR com cobertura para a América do Sul conforme referência JEPPESEN "SOUTH AMERICA ELETRONIC CHARTS (Four Installs Version). PART NUMBER: 10018446, em formato eletrônico, com atualização periódica.	8	5	R\$ 5.700,00	R\$ 28.500,00
27/2023	4	Código de uso, por meio de assinatura anual, para acesso ao Aplicativo FOREFLIGHT Mobile EFB, pacote Performance PLUS (for individuals), em formato eletrônico, com atualização periódica, para uso não compartilhado de assinatura.	30	11	R\$ 2.280,00	R\$ 25.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 88.590,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 15/04/2024 e encerramento em 15/04/2025.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. 2.1.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente.

2.1.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2. O fornecimento da solução será iniciado em 15/04/2025, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 88.590,00 (oitenta e oito mil quinhentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 0612200322000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG24

Nota de Empenho: 2024NE000628

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, abril de 2024.

**MARCOS RONKI**

Delegado de Polícia Federal  
Ordenador de Despesas da UG 200334 - Substituto

**ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**  
FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RONKI, Diretor(a) - Substituto(a)**, em 12/04/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Alain Matos Fachineli, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER MAXIMO DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 12/04/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIALVA PERNA SANTOS MARTINS, Agente Administrativo(a)**, em 12/04/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34783727&crc=2C424A69](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34783727&crc=2C424A69).  
Código verificador: **34783727** e Código CRC: **2C424A69**.

---

Referência: Processo nº 08200.028171/2023-53

SEI nº 34783727

## 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.000339/2024-84-e ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0178.00/2024, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) município de UMBURATIBA/MG, CNPJ nº 18.404.996/0001-66. OBJETO: DOAÇÃO TRATOR E GRADE ARADORA. VALOR: R\$ 141.700,00. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTONIO GRACA CÂMARA, CPF nº \*\*\*.021.516-\*\*, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA, CPF nº \*\*\*.944.386-\*\*.

## 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.001539/2023-16. Contrato 4.0337.00/2023. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0001-26. CONTRATADA: MABEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 35.457.127/0001-19. OBJETO: Fornecimento de 1 (uma) caminhonete tipo Van de transporte, carga e descarga, por Sistema de Registro de Preços SRP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento. VALOR: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). RECURSOS: PTRÉS: 219365 - 20.608.2217.005X.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional - Plano Orçam.: 0000 - Nacional PI: SE0192005X2 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTOSE Fonte: 1000 - Recursos Livres da União UGR: 195003 - 4SR/SE ND: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, sob gestão da Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental da Codevasf, conforme Nota de Empenho 540764/2023, emitida em 30/12/2023. Data da Assinatura: 11/04/2024. Assinam: Thomas Jefferson França da Costa/Superintendente Regional 4ª/SR e Camile Vianna Freitas/Contratada.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 4.235.00/2021 - SICONV Nº 924859/2021. Processo nº 59540.001997/2021-93. CONCEDEENTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0001-26. CONVENIENTE: Município de Ilha das Flores, CNPJ nº 13.111.224/0001-12. OBJETO: Reforma da Orla. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura do instrumento. VALOR: R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), sendo R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), referentes ao repasse da concedente e R\$ 1.000,00 (mil reais) referentes à contrapartida da conveniente. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.244.2217.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, consoante a Nota de Empenho nº 2021NE000033. Data da Assinatura: 09/04/2024. Assinam pela Concedente: Marcos Alves Filho/Superintendente Regional 4ª/SR e pela Conveniente: Robson Martins de Lima/Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.000279/2023-61. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4.0243.00/2022, firmado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0005-50 e a empresa OESTE - Organização, Estradas, Topografia e Engenharia Ltda, CNPJ nº 14.713.648/0001-10. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o seu vencimento de 09/04/2024 para 09/04/2025. RECURSOS: Programa de Trabalho nº 15.244.2217.005X.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, PTRÉS 216973, Fonte de Recurso 0100000000, Natureza de Despesa 449030, URG 195003, cujos recursos estão assegurados através da Nota de Empenho 2022NE540804, datada de 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024. ASSINAM: Thomas Jefferson França da Costa/Superintendente Regional da 4ª/SR da CODEVASF e Ailton Gonzaga da Silva/Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.000278/2023-17. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4.0246.00/2022, firmado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0005-50 e a empresa OESTE - Organização, Estradas, Topografia e Engenharia Ltda, CNPJ nº 14.713.648/0001-10. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o seu vencimento de 09/04/2024 para 09/04/2025. RECURSOS: Programa de Trabalho nº: 15.244.2217.005X.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, PTRÉS 216973, Fonte de Recurso 0100000000, Natureza de Despesa 449030, URG 195003, cujos recursos estão assegurados através da Nota de Empenho 2022NE540809, datada de 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024. ASSINAM: Thomas Jefferson França da Costa/Superintendente Regional da 4ª/SR da CODEVASF e Ailton Gonzaga da Silva/Contratada.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.000142/2024-98. Termo de Doação nº 04.0024.00/2024, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0005-50 e à Associação Comunitária Ação Social Nossa Senhora da Saúde, CNPJ nº 04.985.702/001-22. OBJETO: Doação de 01 (uma) Grade Aradora GAC245 1426 ME, Serial: 24/0222, Ano/Modelo: 2024/2024, Cor: Vermelho, sob tombamento nº 334.228-4, e 01 (uma) Grade Niveladora GAC2820 ME, Serial: 24/0221, Ano/Modelo: 2024/2024, Cor: Vermelho, sob tombamento nº 334.227-7, perfazendo o valor total de R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). RECURSOS: Emenda Individual Nº 27330006, OGU 2023, sob gestão da 4ª Superintendência Regional da Codevasf. Fundamento legal no Art. 29, inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024. ASSINAM: Thomas Jefferson França da Costa/Superintendente Regional e Bianca Ataíde Rodrigues dos Santos/Presidente da Associação.

## 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

## EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0029-27 e o MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA, CNPJ nº 01.566.688/0001-34. Processo nº 59580.000075/2023-54. OBJETO: O referido município reconhece a existência de dívida no valor de R\$ 56.534,32 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) em favor da CODEVASF, oriunda do Convênio nº 8.072.00/2020 (Transferegov nº 899579/2020). Valor a ser pago em 2 (duas) parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024. ASSINAM: Clóvis Luís Paz Oliveira - Superintendente Regional da 8ª SR CODEVASF e Orlando Mauro Sousa Arouche - Prefeito

## 16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BELO HORIZONTE/MG

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59502.00045/2024-51. ESPÉCIE Termo de Doação nº 16.0010.00/2024, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) município de ARINOS/MG, CNPJ nº 18.125.120/0001-80. OBJETO: um caminhão carroceria de madeira. VALOR: R\$ 354.500,00. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 16ª SR, ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUZA FILHO, CPF nº \*\*\*.273.316-\*\* e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.470.116-\*\*.

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 200005

Número do Contrato: 14/2023.

Nº Processo: 08004.001044/2022-42.

Pregão. Nº 3/2023. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ. Contratado: 72.602.055/0001-82 - INTERIOR INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 14/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios e aquisição, fornecimento e instalação de isolamento acústico, com vistas a atender as necessidades nas dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 ou até a conclusão de nova contratação com mesmo objeto. Vigência: 25/04/2024 a 24/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.431.772,00. Data de Assinatura: 10/04/2024.

(COMPASNET 4.0 - 10/04/2024).

## POLÍCIA FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.028171/2023-53.

Pregão Nº 12/2023. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELLI COMUNICACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de código de uso (bens), por meio de assinatura anual, para acesso aos documentos/cartas de navegação aérea com coberturas específicas para a América do Sul, em formato eletrônico, todos com atualização periódica, confeccionados pela empresa jeppesen sanderson, inc e software de gerenciamento de voo foreflight mobile eif performanceplus, da empresa boeing, ambas com sede nos estados unidos da América.

Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 15/04/2024 a 15/04/2025. Valor Total: R\$ 88.590,00. Data de Assinatura: 12/04/2024.

(COMPASNET 4.0 - 12/04/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024 - UASG 200382

Nº Processo: 08240.002685/2024-93.

Dispensa Nº 90012/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM.

Contratado: 23.080.111/0001-50 - A3 LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto da presente contrato é a contratação de serviços de carregador, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XI. Vigência: 11/04/2024 a 12/04/2024. Valor Total: R\$ 104.630,12. Data de Assinatura: 11/04/2024.

(COMPASNET 4.0 - 12/04/2024).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 200382

Nº Processo: 08240.002631/2024-28.

Dispensa Nº 90010/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM.

Contratado: 22.030.711/0001-41 - M D L SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: O objeto da presente contrato é a contratação de serviços de agente de portaria, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XI. Vigência: 11/04/2024 a 12/04/2024. Valor Total: R\$ 116.655,12. Data de Assinatura: 11/04/2024.

(COMPASNET 4.0 - 12/04/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 200392

Número do Contrato: 22/2023.

Nº Processo: 08270.002875/2023-72.

Pregão. Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ. Contratado: 08.666.193/0001-26 - ACQUA RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA LTDA. Objeto: 1.Prorrogar o contrato n. 22/2023 SR/PF/CE por mais 12 (doze) meses. 2. Reajustar o contrato n. 22/2023 SR/PF/CE em 4,50 % (IPCA - acumulado dos últimos doze meses) nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.. Vigência: 02/08/2024 a 01/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.720,00. Data de Assinatura: 11/04/2024.

(COMPASNET 4.0 - 11/04/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 08335.008078/2021-35. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica entre a SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF nº 00.394.494/0084-63 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 03.983.632/0001-00; O objeto do presente Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica é prorrogar o prazo de vigência da cooperação mútua dos Partícipes com vistas a: 1) promover ações de capacitação de servidores da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e possibilitar a doação de bens móveis, inclusive veículos; e 2) fornecer alimentação diária aos presos provisórios custodiados nas carceragens da sede desta Superintendência Regional de Polícia Federal em Campo Grande/MS e em suas Delegacias Descentralizadas (unidades de Ponta Porã/MS, Dourados/MS, Naviraí/MS, Corumbá/MS e Três Lagoas/MS), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo. Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024. RODRIGO ROSSI MAIORCHINI; Diretor-Presidente da AGEPM/MS; CARLOS HENRIQUE COTTA D' ÁNGELO; Superintendente Regional SR/PF/MS

